

Famílias monoparentais em Portugal

O principal objectivo deste artigo é apresentar alguns dados sociográficos¹ recentes sobre as famílias monoparentais em Portugal: o seu perfil (caracterização por sexo, idade, estado civil, número de filhos, nível de instrução), a diversidade interna da situação monoparental e a relação que os pais e as mães sós estabelecem com o mercado de trabalho. Procura-se também, no intuito de evidenciar com mais clareza o significado da monoparentalidade em Portugal, situar as famílias monoparentais actuais face às do passado recente e enquadrar a situação portuguesa no contexto dos países da União Europeia.

INTRODUÇÃO

Partimos do conceito de «família monoparental» tal como tem sido definido na maior parte dos estudos de sociologia da família dos últimos vinte anos, isto é, um núcleo familiar onde vive um pai ou uma mãe sós (sem cônjuge) e com um ou vários filhos solteiros. A expressão «família monoparental» surgiu em França em meados dos anos 70, introduzida por sociólogas feministas que adaptaram o conceito de *lone parent*, já trabalhado nos países anglo-saxónicos desde os anos 60². Como referem vários autores,

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e ISCTE.

** Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (ISCTE).

¹ Grande parte dos dados apresentados neste artigo foram elaborados no quadro de um trabalho comparativo realizado no European Observatory on Family Policy (CE) e intitulado *Policy and the Employment of Lone Parents in 20 Countries* (J. Bradshaw *et al.*, 1996). O relatório sobre o caso português foi elaborado por Karin Wall e Cristina Lobo com base nos dados estatísticos fornecidos pelo INE. Agradecemos a colaboração da Dr.^a Cristina Oliveira, do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais do INE. Este artigo retoma e aprofunda esse relatório inicial.

² Cf. N. Lefaucheur, «Les familles dites monoparentales», in F. Singly, *La famille: l'état des savoirs*, Paris, Ed. La Découverte, 1991, pp. 67-74.

o emprego da categoria «família monoparental/família de pai ou mãe só» teve, nalguns países, consequências importantes. Em primeiro lugar, a introdução nas estatísticas de recenseamento de uma rubrica «famílias monoparentais» chamou, desde logo, a atenção para a importância numérica deste tipo de agregado doméstico e permitiu uma nova abordagem da maternidade fora do casamento, contribuindo para fazer sair as famílias de mães sozinhas do anonimato e para as colocar a um nível idêntico ao das famílias conjugais tradicionais. Em segundo lugar, ao dar maior visibilidade social e jurídica aos pais e mães só, veio encorajar a adopção de medidas de política social e familiar dirigidas aos pais sozinhos (criação de subsídios específicos para pais só, prioridade dada aos pais só nos serviços de guarda de crianças pequenas, etc.)³. Por fim, a generalização daquele conceito fomentou o desenvolvimento de uma área de pesquisa que, a partir dos anos 70, se orientou para temas privilegiados: condições de vida e vulnerabilidade dos agregados monoparentais, eficácia das políticas familiares, efeitos da estrutura familiar monoparental sobre a educação e a socialização das crianças.

Em Portugal, a introdução da noção de família monoparental não coincidiu, como em França, com as modificações da legislação sobre o divórcio e as relações familiares nos anos 70. Importado da literatura científica dos outros países europeus, o conceito começa a aparecer em trabalhos de sociologia, demografia e economia no fim dos anos 80 e nos anos 90, acompanhando, por assim dizer, o desenvolvimento das ciências sociais e diferentes olhares sobre a exclusão social, as condições de vida e a família na sociedade portuguesa⁴. Por sua vez, o conceito está praticamente ausente das políticas sociais, não tendo surgido ao longo das duas últimas décadas medidas específicas de protecção ou de intervenção junto de famílias de pais ou de mães com filhos solteiros. É verdade que foram tomadas algumas iniciativas que reconhecem a vulnerabilidade acrescida deste tipo de família. É o caso de instituições de assistência social que dão prioridade a crianças de pais/mães só que trabalham. É o caso ainda da atribuição de um subsídio a mães/pais sozinhos, cobrindo parte da remuneração de referência do beneficiário, em caso de falta para prestar assistência a descendentes doentes com menos de

³ Cf. N. Lefaucheur, *op. cit.*, e D. LeGall e C. Martin, *Les familles monoparentales. Évolution et traitement social*, Paris, ESF, 1987; v. também A. Burns e C. Scott, *Mother-Headed Families and Why they Have Increased*, Nova Jérsei, Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

⁴ V., por exemplo: A. Torres, «Mulheres divorciadas: um contributo para o estudo dos processos de mudança na família», in *Actas do 1.º Congresso Português de Sociologia*, vol. 1, Ed. Fragmentos, 1989, pp. 333-349; F. Infante (coord.), *Famílias Monoparentais na Cidade de Lisboa*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários, 1991; L. Vasconcelos Ferreira, «Pobreza em Portugal: variações e decomposição de medidas de pobreza a partir dos orçamentos familiares de 1980-1981 e 1989-1990», in *Estudos de Economia*, n.º 4, 1993, pp. 377-393; M. R. de Serpa Vasconcelos, «Mulheres mães de famílias monoparentais: representações sociais e estratégias de vida», comunicação apresentada no III Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 1995.

10 anos⁵. Mas trata-se de medidas esporádicas e que não foram, de modo algum, definidas no contexto de uma política global de apoio dirigida às famílias monoparentais. Por último, nas estatísticas, e nomeadamente nos recenseamentos da população de 1970, 1981 e 1991, as principais categorias utilizadas são as de «tipo de família» e de «núcleo familiar»⁶, distinguindo, neste último caso, o casal sem filhos, o casal com filhos solteiros, um pai ou uma mãe com filhos solteiros e, em 1991, os avós com netos solteiros. A «família monoparental» pode, assim, ser identificada e contabilizada, mas não é designada explicitamente enquanto tal, o que não significa que os dados sobre os pais e as mães só com filhos não sejam analisados a partir deste conceito nalguns estudos produzidos por técnicos do INE⁷. Em resumo, e por razões que não cabe aqui analisar, a noção de família monoparental foi introduzida discreta e tardiamente em Portugal e também não se assistiu ao desenvolvimento de políticas que a tivessem constituído numa população alvo de protecção social.

Convém também referir algumas vantagens e desvantagens do próprio conceito enquanto instrumento de análise empírica. Ele teve, e tem, a virtude de revelar de imediato a estrutura específica destas configurações familiares: trata-se de uma pessoa que não vive em casal e que reside com filhos solteiros. Faz esquecer, no entanto, que a monoparentalidade pode abranger famílias diferentes consoante a operacionalização que é feita da «pessoa sem cônjuge» e dos «filhos solteiros». A categoria «filhos solteiros» pode incluir, por exemplo, todos os filhos solteiros, independentemente da idade, ou, como acontece nalguns trabalhos e nos recenseamentos de alguns países, apenas os filhos solteiros com menos de 18 ou de 25 anos. Em Portugal, as rubricas «pai com filhos» e «mãe com filhos» dos recenseamentos referem-se a *filhos solteiros de todas as idades* e foi com base nessa definição que foram elaborados a maior parte dos quadros do INE utilizados neste artigo. Por outro lado, a utilização do conceito faz esquecer que as famílias mo-

⁵ O Decreto-Lei n.º 4/84, de 5 de Abril (protecção da maternidade e da paternidade), estabeleceu para os trabalhadores «o direito a faltar ao trabalho até 30 dias por ano para prestar assistência inadiável e imprescindível, em caso de doença ou acidente, a filhos, adoptados ou a enteados menores de 10 anos» (artigo 13.º). A concessão do subsídio para assistência a menores doentes estabelecia exigências de condição de recursos e de exercício exclusivo do poder paternal por um dos pais, o que, na prática, restringia às famílias monoparentais com poucos meios o acesso a esta prestação. O Decreto-Lei n.º 333/95 veio flexibilizar a concessão do subsídio. Segundo a nova lei, o acesso ao subsídio, o qual corresponde a 65% da remuneração de referência do beneficiário, apenas depende do facto de os descendentes doentes «se integrarem no agregado familiar do beneficiário».

⁶ O conceito de «núcleo familiar» é definido pelo INE da seguinte forma: um conjunto de indivíduos dentro de uma família clássica entre os quais existe um dos seguintes tipos de relação: casal com ou sem filho(s) solteiro(s), pai ou mãe com filho(s) solteiro(s) e, a partir de 1991, também os avós com neto(s) solteiro(s) e avô ou avó com neto(s) solteiro(s).

⁷ Cf. «Família», in *Seminário População, Família e Condições de Vida*, INE, 1995.

noparentais não constituem um grupo homogéneo e que existe uma diversidade de situações do ponto de vista sociológico: há famílias monoparentais que vivem isoladas e outras que residem com parentes, mães solteiras muito jovens com filhos pequenos e mães viúvas a viver com filhos adultos, pais sós inseridos no mercado de trabalho e outros que nunca trabalharam. Convém, deste ponto de vista, perceber melhor a variedade de situações abrangida pelo conceito, assim como as trajectórias diferenciadas das pessoas sós que integram este tipo de família.

Finalmente, é preciso lembrar que a introdução recente deste conceito obscurece por vezes a história do próprio fenómeno que procura descrever. É frequente apresentar a monoparentalidade como um fenómeno relativamente «novo», que tem aumentado muito em termos numéricos ao longo dos últimos trinta anos. Em relação a esta afirmação, verifica-se, de facto, um aumento recente da monoparentalidade em termos relativos e absolutos, mas este não é tão considerável quanto possa pensar-se. Em França, por exemplo, Lefaucheur mostra que, em 1962, as famílias monoparentais já representavam 10 % do total de famílias com filhos com menos de 25 anos (13% em 1981)⁸. Em Portugal, os recenseamentos dos anos 50 e 60 não permitem contabilizar de forma comparável com os recenseamentos posteriores os núcleos familiares monoparentais, mas existem trabalhos mais localizados que nos fornecem dados sobre a importância numérica deste tipo de agregado no passado.

O estudo de Gaspar Martins Pereira sobre a estrutura dos agregados domésticos de Cedofeita, uma freguesia do Porto, em 1881, mostra-nos que as famílias monoparentais simples (vivendo em agregados de um núcleo familiar e sem alargamento) representavam 12,3% do total dos grupos domésticos (9% de viúvos/as com filhos, 2,5% de mães/pais solteiros com filhos e 0,8% de casados com o cônjuge ausente e com filhos)⁹. Recuando ainda mais no tempo, Teresa Ferreira Rodrigues dá conta, na freguesia de Santiago, em Lisboa, de 10,4% de famílias monoparentais vivendo em agregados de uma família simples em 1630 (sendo 5,6% viúvos/as com filhos e 4,8% solteiros/as com filhos) e de uma proporção de 5,2% em 1680 (sendo 3,1% viúvos/as com filhos e 2,1% solteiros/as com filhos)¹⁰.

Também existem vários estudos antropológicos que analisam o fenómeno das «mães solteiras», presente em diferentes regiões do país, mostrando a incidência deste tipo de agregado doméstico em grupo sociais mais

⁸ N. Lefaucheur, *op. cit.*, 1991.

⁹ G. Martins Pereira, *Famílias Portuenses na Viragem do Século (1880-1910)*, Porto, Ed. Afrontamento, 1995, pp. 98-99.

¹⁰ T. Ferreira Rodrigues, «Para o estudo dos róis de confessados: a freguesia de Santiago em Lisboa (1630-1680)», in *Nova História*, n.ºs 3-4, 1985, pp. 79-105.

desfavorecidos¹¹. Brian O'Neill, na sua pesquisa¹² sobre uma aldeia de Trás-os-Montes entre 1870 e 1978, encontra uma proporção elevada de «jornaleiras», entre os 32 e os 59 anos, que, em 1896, vivem com um ou dois filhos ilegítimos (8,2% do total dos agregados domésticos); em 1977 refere a presença de sete mulheres sozinhas, todas acima dos 40 anos, a viver com um, dois ou três filhos ilegítimos (representam 12% do total dos agregados). Mais recentemente, um estudo sobre a família numa freguesia do Baixo Minho mostrou que, em 1963, 15,5% do total dos agregados domésticos eram famílias monoparentais simples ou alargadas (mães/pais sós com filhos solteiros de todas as idades e vivendo em famílias com apenas um núcleo familiar, o que exclui alguns casos de mães solteiras que residiam com os pais). Das 57 famílias monoparentais existentes, 28,1% eram famílias de mães solteiras com filhos solteiros, 54,4% eram famílias de viúvas ou viúvos com filhos solteiros e 17,5% eram famílias de mulheres cujos maridos estavam ausentes. Por outro lado, verificou-se que a maior parte dos agregados de mães solteiras pertenciam à fracção de classe dos «assalariados agrícolas» (50%), havendo também mães solteiras nos grupos sociais dos camponeses pobres e dos trabalhadores desqualificados dos serviços ou do sector secundário. Em 1985, na mesma freguesia, as famílias monoparentais simples e alargadas já só representam 8,5% do total dos grupos domésticos (dezanove viúvos/as com filhos solteiros, duas mães solteiras, uma mãe separada, sete mães com o cônjuge ausente). É de sublinhar a diminuição acentuada, no período de tempo referido, das mães solteiras com filhos nascidos fora do casamento¹³.

Com estes exemplos, não pretendemos aqui sugerir que a proporção de famílias monoparentais fosse sempre muito elevada no passado. É evidente que as proporções deste tipo de agregado doméstico, tal como as proporções de filhos ilegítimos, devem ter sofrido variações importantes em função dos comportamentos demográficos e da composição social característica de dife-

¹¹ V., por exemplo: T. Albino, «Mães solteiras numa aldeia transmontana», in *Análise Social*, n.ºs 92-93, pp. 983-695; C. Brettel, *Homens que Partem, Mulheres que Esperam. Consequências da Emigração numa Freguesia Minhota*, Lisboa, Dom Quixote, 1991; J. Pina Cabral, «As mulheres, a maternidade e a posse da terra no Alto Minho», in *Análise Social*, n.º 80, pp. 97-118; R. Iturra, «A reprodução no celibato», in *Ler História*, n.º 11, 1987, pp. 95-105; I. Marçano, «Ilegitimidade e mães solteiras numa freguesia rural alentejana: notas de uma investigação em curso», in *Actas do II Congresso de Sociologia*, vol. II, Fragmentos, 1993; B. O'Neill, *Proprietários, Lavradores e Jornaleiras: Desigualdade Social Numa Aldeia Transmontana*, Lisboa, Dom Quixote, 1978.

¹² Cf. B. O'Neill, *op. cit.*, 1978, e também, do mesmo autor, «Jornaleiros e zorros: dimensões de ilegitimidade numa aldeia transmontana — 1870-1978», in A. A. Bourdon *et al.*, *Les campagnes portugaises de 1870 à 1930: image et réalité*, Paris, Fund. Cal. Gulb./Centre Culturel portugais, 1985, pp. 173-214, e «Célibat, bâtardise et hiérarchie sociale dans un hameau portugais», in *Études rurales*, n.ºs 113-114, pp. 37-86.

¹³ K. Wall, *La fabrication de la vie familiale. Changement social et dynamique familiale chez les paysans du Bas-Minho*, dissertação de doutoramento, Genebra, Universidade de Genebra, 1994.

rentes contextos¹⁴. Mas é possível afirmar que a monoparentalidade existia sob formas diversas e representava valores numéricos importantes. Por outro lado, é interessante notar que as famílias monoparentais resultantes do divórcio e da separação estão ausentes tanto no passado mais longínquo como na freguesia rural dos anos 60. Isto é, a *monoparentalidade tradicional* parece assentar em três fenómenos: o falecimento de um dos cônjuges, o celibato associado à procriação de filhos fora do casamento e a ausência/emigração do cônjuge (a qual, como é sabido, podia conter situações de separação conjugal). O aparecimento e o crescimento de situações monoparentais geradas pelo aumento da separação conjugal e a diminuição de situações provocadas pelo falecimento ou a emigração do cônjuge vão, sem dúvida, constituir uma mudança importante a partir dos anos 70. Nesse sentido, julgamos que é sobretudo nos novos significados da família monoparental, mais do que nas variações numéricas, que será interessante compreender as alterações da monoparentalidade nas últimas décadas.

1. PERFIL DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS EM PORTUGAL: SEMELHANÇAS E DIVERSIDADES

Quantas são em Portugal as famílias monoparentais? Estão a aumentar ou a diminuir? Em que tipo de agregados domésticos se inserem? Qual a sua composição interna? Estas são algumas das questões que de imediato se colocam quando se fala de qualquer tipo particular de família e é disso que tratam os quadros seguintes.

No que diz respeito ao número de famílias monoparentais em Portugal, e tendo presente que o conceito de «família monoparental» é igual para os três anos e se refere ao *núcleo familiar de pais e mães (que não vivem em casal) com filhos solteiros de qualquer idade*, observa-se primeiro, entre 1970 e 1981, uma descida acentuada do número absoluto e relativo de famílias monoparentais e depois, entre 1981 e 1991, um aumento significativo de 189 000 para 254 000 famílias monoparentais. Os dados mostram uma diminuição dos núcleos monoparentais nos anos 70, movimento esse que terá acompanhado, num contexto de melhoria das condições de vida e das oportunidades de

¹⁴ A taxa de ilegitimidade em Portugal passou, por exemplo, de 13,4% em 1920 para 14,5% em 1930 e 15,7% em 1940 e depois foi diminuindo de 11,8% em 1950 para 9,5% em 1960, 7,2% em 1970 e em 1975. Volta a crescer para 7,7% em 1978, 9,2% em 1980 e 14,7% em 1990. A ilegitimidade aqui está calculada com base no número de nados-vivos nascidos fora do casamento nesse ano (para 100 nascimentos) [cf. A. Barreto (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*, Lisboa, ICS, 1996; v. também A. Nunes de Almeida, «Comportamentos demográficos e estratégias familiares», in *Estudos e Documentos ICS*, n.º 10, Lisboa, 1984, e M. Bandeira, *Demografia e Transição Demográfica em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1996].

emprego e de casamento fora e dentro do país, a subida das taxas de nupcialidade, a tendência para o reagrupamento familiar na emigração e a descida, até 1978, de nascimentos fora do casamento. Nos anos 80, num contexto já muito diferente de mudanças familiares, nomeadamente no plano dos valores e do aumento gradual do divórcio, o número de famílias monoparentais volta a aumentar para representar, em 1991, 9% do total de núcleos familiares e 13% de todos os núcleos familiares com filhos. São valores relativos mais altos do que os de 1981, mas ainda inferiores aos de 1970.

Número de famílias monoparentais, Portugal, 1970, 1981 e 1991¹⁵

[QUADRO N.º 1]

Ano	Número (milhares)	No total de núcleos (em percentagem)	No total de núcleos com filhos (em percentagem)
1970.....	267	13	17
1981.....	189	7	10
1991.....	254	9	13

Nota do INE.— Os apuramentos relativos ao censo de 1981 apresentam diferenças relativamente aos dados publicados, pois detectou-se uma incoerência na variável «tipo de núcleo», porque havia núcleos formados por pai/mãe com filhos que, cruzados com a variável «número de filhos», revelavam não os terem; esta situação derivava do facto de filhos presentes não residentes terem influenciado a constituição de alguns núcleos. De forma a torná-los comparáveis com 1991, procedeu-se então a uma reclassificação dos tipos de núcleo.

Fonte: INE, recenseamentos da população, 1970 (estimativa a 20%), 1981, 1991.

Proporção de famílias monoparentais no total de agregados domésticos

[QUADRO N.º 1.1]

	N	Percentagem
Famílias monoparentais simples (sem outras pessoas)	175 262	5,6
Famílias monoparentais alargadas (com outras pessoas)	38 888	1,2
Total de agregados domésticos em Portugal	3 147 286	100,0

Fonte: INE, recenseamento da população, 1991.

¹⁵ A definição de família monoparental utilizada pelo INE para este levantamento demográfico foi a seguinte: um pai ou uma mãe que não vive em casal; pode ou não viver com outras pessoas; vive com pelo menos um dos filhos solteiros de qualquer idade.

Tomando como valor de referência o total de agregados domésticos¹⁶ em vez do total de núcleos familiares, constata-se que as famílias monoparentais a viver em agregados de famílias simples ou alargadas representam, em 1991, 6,8% do total dos agregados domésticos privados em Portugal (quadro n.º 1.1). É uma proporção relativamente discreta, sobretudo quando comparada com os valores mais elevados encontrados nalguns contextos do passado.

Se se olhar agora para os agregados domésticos onde vivem as famílias monoparentais, é interessante observar, no quadro n.º 2, que actualmente apenas 69% destas famílias vivem completamente sozinhas, sem outras pessoas no agregado doméstico (uma proporção que é igual para as mães sós e para os pais sós). Constata-se, assim, que 31%, quase um terço das famílias monoparentais, vivem em agregados domésticos complexos, quer alargados (famílias monoparentais com outras pessoas), quer múltiplos (famílias monoparentais a residir com outros núcleos familiares). Nota-se, por outro lado, que esta situação contrasta com a dos núcleos de casais com filhos, onde apenas 18% residem em agregados domésticos com outras pessoas ou com mais de um núcleo familiar.

Agregados domésticos das famílias monoparentais e dos casais com ou sem filhos, Portugal, 1991

[QUADRO N.º 2]

	Famílias monoparentais		Casais com filhos	Casais sem filhos
	N	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem
Agregado doméstico de uma família simples (sem outras pessoas)	175 262	69,0	82,1	76,1
Agregado doméstico de uma família alargada (com outras pessoas)	38 888	15,3	11,2	10,4
Agregado doméstico de uma família múltipla (com 2 ou mais núcleos)	39 909	15,7	6,7	13,4
<i>Total</i>	254 059	100,0	100,0	100,0

Fonte: INE, recenseamento da população, 1991.

1.1. FAMÍLIAS MONOPARENTAIS POR SEXO

O quadro n.º 3 mostra como a monoparentalidade tem permanecido, em Portugal, uma situação essencialmente vivida no feminino. Cerca de 86% do total são mulheres que vivem com filhos solteiros de qualquer idade, ao passo que os homens na mesma situação não chegam a representar 14%. Convém ainda chamar a atenção para a estabilidade destes valores nos dois anos em análise.

¹⁶ Entende-se por agregado doméstico o conjunto de indivíduos que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como agregado doméstico qualquer pessoa independente que ocupa uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.

Famílias monoparentais (percentagem por sexo), 1981 e 1991

[QUADRO N.º 3]

	1981	1991
Mães	86,4	86,2
Pais	13,6	13,8
Total de famílias monoparentais	100,0	100,0

Fonte: INE, recenseamentos da população, 1981 e 1991.

Esta sobre-representação da monoparentalidade no feminino pode ser explicada por uma razão principal: a seguir a um nascimento fora do casamento (ou de uma união de facto) e após uma separação ou um divórcio, são quase sempre as mulheres que ficam com os filhos à sua guarda. As mães monoparentais representam, em 1991, 11,3% do total dos núcleos familiares com filhos (quadro n.º 4) e os pais monoparentais apenas 1,8%.

Famílias monoparentais por estado civil das mães (percentagem no total de núcleos familiares com filhos), Portugal, 1981 e 1991

[QUADRO N.º 4]

	1981	1991
Mães sozinhas solteiras	0,9	1,2
Mães sozinhas separadas	0,7	2,4
Mães sozinhas divorciadas	0,6	1,8
Mães sozinhas viúvas	5,2	5,8
Mães sozinhas casadas	1,9	0,1
Todas as mães sozinhas (M)	9,3	11,3
Todos os pais sozinhos (H)	1,5	1,8
Todos os pais/mães sozinhos (H+M)	10,9	13,1
Casais com filhos	89,1	86,9
Todos os núcleos com filhos	100,0	100,0

Fonte: INE, recenseamentos da população, 1981 e 1991.

1.2. FAMÍLIAS MONOPARENTAIS POR ESTADO CIVIL

Quanto ao estado civil das mães e dos pais que vivem sós com filhos de qualquer idade, o quadro n.º 5 é revelador tanto de continuidades como de mudanças entre 1981 e 1991. Assim, e no âmbito das continuidades, destaca-se a estabilidade da *monoparentalidade de solteiros*. Este tipo de monoparentalidade inclui, por um lado, as mães solteiras, que representam, igualmente nos dois anos em análise, cerca de 10% do total das mães sozinhas,

e, por outro, os pais solteiros, que apresentam percentagens menos elevadas — 5,8% e 6,9%, respectivamente em 1981 e 1991 — em relação ao total dos homens sozinhos com filhos.

Famílias monoparentais por estado civil
(percentagem), Portugal, 1981 e 1991

[QUADRO N.º 5]

	1981	1991
Mães sozinhas		
Solteiras.	10,0	10,4
Separadas.	7,3	21,5
Divorciadas.	6,3	16,4
Viúvas.	56,0	50,9
Casadas (a)	20,4	0,8
<i>Total.</i>	100,0	100,0
Pais sozinhos (H)		
Solteiros.	5,8	6,8
Separados.	6,5	17,4
Divorciados.	5,2	13,5
Viúvos	71,6	60,6
Casados (b)	10,9	1,7
<i>Total.</i>	100,0	100,0
Mães sozinhas.	86,4	86,2
Pais sozinhos (H).	13,6	13,8
<i>Total de famílias monoparentais.</i>	100,0	100,0

Fonte: INE, recenseamentos da população, 1981 e 1991.

(a) Segundo o INE, «estas situações devem-se ao facto de o estado civil ser relativamente independente da constituição dos respectivos núcleos».

(b) Segundo o INE, «estas situações devem-se a incoerências não tratadas entre o estado civil ‘de facto’ e ‘de direito’».

Os casos de viuvez reflectem uma outra face da continuidade no fenómeno da monoparentalidade em Portugal. Este tipo de *monoparentalidade tradicional*, protagonizado por homens e mulheres que ficam a viver com os filhos após o falecimento de um dos cônjuges, constitui o grupo maioritário dentro das configurações familiares monoparentais, isto é, mais de metade dos homens e das mulheres a viverem em situações de monoparentalidade são viúvos ou viúvas. Como se verá mais adiante, trata-se, antes de mais, de homens e mulheres com 45 ou mais anos, com filhos solteiros adultos e com baixo nível de escolaridade. Acontece, no entanto, que, apesar de este contingente permanecer sobre-representado em 1991 (50,9% das mães sós são viúvas e 60,6% dos pais sós são viúvos), se assistiu a um enfraquecimento,

entre 1981 e 1991, do seu peso relativo no total das famílias monoparentais¹⁷.

Falar de mudanças significativas nas situações de monoparentalidade em Portugal implica, necessariamente, falar de separações ou de divórcios. Isto é muito visível quando, no quadro n.º 5, se observa o aumento percentual das mães separadas/divorciadas de 13,6% em 1981 para 37,9% em 1991, verificando-se a mesma tendência para os homens separados/divorciados — 11,7% e 30,9% em 1981 e 1991, respectivamente. Como também se verá mais adiante, trata-se, sobretudo, de pais e de mães divorciados entre os 25 e os 44 anos, com um nível de instrução relativamente mais elevado e que estão fortemente inseridos no mercado de trabalho.

É flagrante aqui a relação, por um lado, entre o crescimento do número de pais e de mães separados/divorciados com filhos a seu cargo e, por outro, o aumento lento, mas contínuo, neste período dos anos 80 e início dos anos 90, da separação e do divórcio na sociedade portuguesa¹⁸. Certos factores sociais — o aumento da duração média do casamento, a elevação dos níveis de escolaridade obrigatória, o peso crescente das mulheres no mercado de trabalho, a interiorização do divórcio enquanto norma e não enquanto desvio — podem, a curto prazo, contribuir para acentuar ainda mais os casos de *monoparentalidade por ruptura conjugal*, em detrimento da *monoparentalidade tradicional*, por falecimento ou ausência do cônjuge.

1.3. FAMÍLIAS MONOPARENTAIS POR IDADES

Ao analisar as idades dos homens e das mulheres que vivem em situações de monoparentalidade, destacam-se, uma vez mais, as viúvas, que apresentam uma percentagem muito elevada na faixa dos 45 ou mais anos de idade (84,4% em 1991, quadro n.º 6). Nesse mesmo escalão etário encontram-se apenas 32,4% das mães sozinhas solteiras, 30,4% das separadas, 35,2% das divorciadas e 34,5% dos casais com filhos. Assim, é entre os 25 e os 44 anos que a incidência de mulheres separadas e divorciadas se revela mais forte: 62,7% das mães separadas e 63,6% das divorciadas estão neste grupo de idade.

¹⁷ Importa lembrar que os dados disponibilizados pelo INE sobre as famílias monoparentais se referem a mães e pais a viverem sós com filhos solteiros de qualquer idade; portanto, no caso dos viúvos e das viúvas estão incluídas as situações em que os próprios filhos têm 45 ou mais anos. Daí o seu peso tão elevado no total das famílias monoparentais. Segundo os mesmos dados, 54,1% das viúvas, em 1991, viviam com filhos de 25 ou mais anos.

¹⁸ Segundo Anália Torres, no continente e ilhas o número de divórcios aumentou de 5843 (8% do total de casamentos nesse ano) em 1980 para 9216 (13% do total de casamentos nesse ano) em 1990 [cf. Anália Torres (1996), *O Divórcio em Portugal: Ditos e Interditos*, Oeiras, Celta].

Importa ainda realçar a presença de mães solteiras em todas as faixas etárias, embora uma proporção bastante elevada, sobretudo quando comparada com a das mães viúvas ou divorciadas, tenha entre 16 e 24 anos (16,8%).

Idade do «cabeça-de-casal» das famílias monoparentais
e dos casais com filhos, Portugal, 1991

[QUADRO N.º 6]

	Idade do «cabeça-de-casal»				
	16-24	25-34	35-44	45+	Todas as idades
Mães solteiras	16,8	27,6	23,2	32,4	100,0
Mães separadas	6,8	30,7	32,0	30,4	100,0
Mães divorciadas	1,2	21,3	42,3	35,2	100,0
Mães viúvas	0,3	3,7	11,6	84,4	100,0
Mães sozinhas (M)	3,7	15,1	22,4	58,8	100,0
Pais sozinhos (H)	1,2	8,6	17,0	73,2	100,0
Pais/mães sozinhos (H + M)	3,3	14,2	21,6	60,8	100,0
Casais com filhos	5,8	28,3	31,4	34,5	100,0
Todas as famílias com filhos	5,4	26,5	30,1	38,0	100,0

Fonte: INE, recenseamento da população, 1991.

Por fim, constata-se que o perfil etário dos pais sozinhos afasta-se tanto deste último como do perfil das mães separadas e divorciadas, aproximando-se claramente da distribuição, por diferentes grupos de idade, das mães viúvas. Significa isto que aproximadamente três em cada quatro pais sozinhos (homens) tinham, em 1991, mais de 45 anos. Nas mães sozinhas, dado o número elevado de viúvas, esta proporção também era elevada, mas não tanto: apenas três em cinco mães sozinhas tinham mais de 45 anos.

1.4. FAMÍLIAS MONOPARENTAIS E NÚMERO DE FILHOS

O quadro n.º 7 mostra uma tendência mais acentuada nas famílias monoparentais para terem apenas um filho do que os casais com filhos: 58,5% de todas as mães sós e 64,3% de todos os pais sós têm apenas um filho; esta proporção é apenas de 43,8% no caso dos casais com filhos. Outras considerações podem ser tecidas acerca deste quadro, nomeadamente: são as mães solteiras que, em maior número, têm apenas um filho (77,1%), seguindo-se as viúvas (60,0%), as divorciadas (57,6%) e as separadas (46,7%)¹⁹. Por

¹⁹ O divórcio é mais frequente em casais com apenas um filho (cf. Anália Torres, *op. cit.*, 1996).

outro lado, a percentagem tanto de famílias monoparentais como de casais com três ou mais filhos é bastante reduzida. No entanto, o número médio de filhos nos casais (1,8) é ligeiramente superior ao dos pais e das mães monoparentais (mães sós — 1,6; pais sós — 1,5).

Núcleos familiares por número de filhos nos núcleos, Portugal, 1991

[QUADRO N.º 7]

Número de filhos	Mães sozinhas					Pais sós (homens)	Casais com filhos
	Solteiras	Viúvas	Divorciadas	Separadas	Todas		
Um	77,1	60,0	57,6	46,7	58,5	64,3	43,8
Dois	15,4	24,8	31,6	35,4	27,3	23,8	38,9
Três	4,6	9,0	7,9	11,7	8,9	7,4	11,0
Quatro ou mais . .	2,9	6,2	2,8	6,2	5,3	4,5	6,2
<i>Total</i>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
<i>Número médio</i>	1,3	1,7	1,6	1,8	1,6	1,5	1,8

1.5. FAMÍLIAS MONOPARENTAIS E NÍVEL DE INSTRUÇÃO

O quadro n.º 8, sobre os níveis de ensino das famílias monoparentais e das mães casadas, vem, mais uma vez, confirmar a ideia da diversidade dentro das situações de monoparentalidade. Assim, verifica-se que as mães viúvas têm os níveis de qualificação escolar mais baixos — 33,1% não têm nenhum nível de ensino e 58,0% possuem apenas o ensino básico (ensino obrigatório). No entanto, também 79,3% do total das mães sozinhas e 76,3% das mães casadas não passaram do nível básico do sistema de ensino. Trata-se, sobretudo no caso das viúvas, de mulheres mais velhas, que reflectem o profundo atraso do desenvolvimento da sociedade portuguesa até aos anos 60, e também, no caso das mulheres mais novas, da dificuldade em recuperar esse atraso, apesar da expansão do sistema de ensino nas últimas décadas²⁰.

As mulheres divorciadas que vivem em situações de monoparentalidade constituem o grupo mais escolarizado não só no que diz respeito ao ensino secundário (31,4%), mas também em relação à posse de diplomas de cursos médios e superiores (17,9%). Em contrapartida, apenas 6,6% do total das mães sozinhas e 7,3% das mães casadas possuem um curso médio ou superior.

²⁰ Em 1960 «apenas 4,6% dos portugueses tinham atingido o ensino secundário e menos de 1% o ensino médio ou o ensino superior. Nesse mesmo ano, a taxa de analfabetismo, convencionalmente medida, considerando-se apenas a população com 10 ou mais anos, ainda andava pelos 30%» [cf. J. F. de Almeida, A. F. da Costa e F. Machado (1993), «Recomposição sócio-profissional e novos protagonismos», in António Reis (coord.), *Portugal 20 Anos de Democracia*, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 315].

Famílias monoparentais e mães casadas (de direito ou de facto):
nível de ensino mais elevado que atingiram, Portugal, 1991

[QUADRO N.º 8]

	Níveis de ensino					Total
	Curso superior	Curso médio	Ensino secundário	Ensino básico	Sem nível de ensino	
Total de mães sozinhas (M)	4,3	2,3	14,2	58,8	20,5	100,0
Solteiras	3,4	1,6	18,7	61,5	14,8	100,0
Separadas	4,9	2,3	18,3	67,5	7,0	100,0
Divorciadas	12,8	5,1	31,4	47,3	3,4	100,0
Viúvas	1,5	1,5	5,9	58,0	33,1	100,0
Total de pais sozinhos (H)	6,0	1,7	13,2	61,0	18,1	100,0
Pais sozinhos (H+M)	4,5	2,2	14,1	59,1	20,1	100,0
Mães casadas	4,5	2,8	16,4	68,6	7,7	100,0

Fonte: INE, recenseamento da população, 1991.

1.6. FAMÍLIAS MONOPARENTAIS E MERCADO DE TRABALHO

Importa também realçar o facto de as mulheres divorciadas, para além de possuírem níveis de instrução mais elevados no conjunto das mães monoparentais, terem uma forte inserção no mercado de trabalho. O quadro n.º 9 mostra que 81,3% dessas mães sós divorciadas participam no mercado de trabalho. Esta percentagem também é bastante elevada para as mães sós solteiras (66%) e para as mães sós separadas (65,1%), sendo, em contrapartida, muito baixa para as mães sós viúvas (30,3%).

Assim, no seu conjunto, as mães sozinhas participam menos (50,1%) do que as mães casadas (55,1%) no mercado de trabalho. No entanto, é preciso ter em conta a diversidade de situações no interior das famílias monoparentais e, sobretudo, o facto de as mães viúvas mais velhas fazerem baixar uma inserção média no mercado de trabalho que é, como se depreende dos dados sobre as mães solteiras e separadas/divorciadas, bastante elevada. Por outro lado, nota-se que a maioria das mães e dos pais sozinhos participam no mercado de trabalho a tempo inteiro, isto é, trabalham mais de trinta horas por semana.

No que diz respeito à participação no mercado de trabalho por grupos de idades, verifica-se que a grande maioria das mães e dos pais sozinhos entre os 16 e os 44 anos estão inseridos no mercado de trabalho (quadro n.º 10). É, no entanto, entre os 25 e os 44 anos de idade que essa participação se revela mais acentuada, sobretudo para os pais (homens) sozinhos : 92% dos pais sós entre os 25 e os 34 anos e 92,4% dos que têm entre 35 e 44 anos de idade estão inseridos no mercado de trabalho. Em contrapartida, as mães casadas com filhos participam mais no mercado de trabalho entre os 25 e os 34 anos.

Percentagem dos que trabalham a tempo inteiro e a tempo parcial:
mulheres casadas com filhos e famílias monoparentais
por estado civil, Portugal, 1991

[QUADRO N.º 9]

	Tempo inteiro	Tempo parcial	Total
Total de mães sozinhas (M)	43,3	6,6	50,1
Solteiras	57,9	8,2	66,0
Separadas	56,5	8,6	65,1
Divorciadas	69,6	11,7	81,3
Viúvas	26,2	4,1	30,3
Total de pais sozinhos (H)	54,0	3,5	57,5
Pais sozinhos (H+M)	44,8	6,8	51,1
Mães casadas	48,2	6,9	55,1

Fonte: INE, recenseamento da população, 1991.

Famílias monoparentais e mulheres casadas com filhos: percentagem dos que
trabalham a tempo inteiro por grupos de idades, Portugal, 1991

[QUADRO N.º 10]

	Grupos de idade				Todas as idades
	16-24	25-34	35-44	45+	
Mães sozinhas	67,5	77,8	77,3	31,5	50,1
Pais sozinhos (H)	85,6	92,0	92,4	44,8	57,5
Mães casadas	60,6	68,0	63,2	36,3	55,1

Fonte: INE, recenseamento da população, 1991

2. O CASO PORTUGUÊS NO CONTEXTO DOS PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA

Comparar os dados sobre famílias monoparentais em Portugal com os dos outros países europeus para fazer ressaltar semelhanças e especificidades é uma tarefa difícil na medida em que existem inconsistências na definição de família monoparental. A designação refere-se aos pais e mães só que vivem com filhos solteiros, mas os países seguem apenas aproximadamente este conceito. Alguns, como a Holanda e a Noruega, por exemplo, incluem nesta categoria os casais coabitantes com filhos onde o homem não é o pai das crianças. A idade limite dos filhos também varia consideravelmente, havendo países que incluem filhos de qualquer idade, enquanto outros apenas consideram os filhos com menos de 25, de 18 ou de 15 anos. Procura-se, por

isso, explicitar sempre estas diferenças para se perceber claramente o que é que está a ser comparado.

Se se optar, num primeiro momento, pela definição mais lata de família monoparental, aquela que inclui os filhos solteiros sem nenhum limite de idade, verifica-se que Portugal apresenta uma percentagem apenas ligeiramente abaixo da média no contexto dos países da União Europeia: 6,8% dos agregados domésticos de uma família (a viver com ou sem outras pessoas) eram, em 1990-1991, de pais/mães sós com filhos de qualquer idade (quadro n.º 11).

Proporção de famílias monoparentais no total dos agregados domésticos compostos por uma família, 1990-1991

[QUADRO N.º 11]

Percentagem de famílias monoparentais (com filhos de qualquer idade)	Percentagem
Bélgica	9,2
Dinamarca	5,8
Alemanha	6,3
Grécia	6,0
Espanha	8,2
França	7,2
Irlanda	10,6
Itália	8,5
Holanda	6,3
Portugal	6,8
Reino Unido	9,0
(Luxemburgo, menos de 25 anos)	(7,9)
Eur 12	7,7

Fonte: *Statistiques en bref, ménages et familles dans l'espace économique européen*, n.º 5, 1995.

Se se definir agora «família monoparental» como um pai ou uma mãe a viver sem cônjuge, com ou sem outras pessoas, e com *filhos solteiros menores de 18 anos*, constata-se que, no contexto europeu, Portugal apresenta, juntamente com a Espanha e a Itália, uma percentagem muito baixa (5%) de famílias monoparentais com filhos abaixo dos 18 anos (quadro n.º 12). É um valor que pode surpreender, já que esta percentagem raramente aparece nas estatísticas sobre Portugal. Isto porque o INE optou por apresentar os dados sobre famílias monoparentais portuguesas utilizando uma definição que inclui os filhos solteiros *de todas as idades*. De facto, quando se adopta esta última definição, Portugal aparece com uma percentagem mais elevada de núcleos monoparentais (13%), uma proporção que já não se destaca no contexto dos países europeus.

Famílias monoparentais com filhos de menos de 18 anos,
em percentagem de todas as famílias com filhos — CE

[QUADRO N.º 12]

Bélgica (1992, menos de 18 anos)	11
Dinamarca (1994, menos de 18 anos)	19
Alemanha (1992, todas as idades)	19
Grécia (1990-1991, menos de 18 anos)	11
Espanha (Madrid, 1991, menos de 18 anos)	7
França (1990, menos de 18 anos)	12
Irlanda (1993, menos de 15 anos)	11
Itália (1992, menos de 18 anos)	6
Luxemburgo (1992, menos de 18 anos, só as famílias que vivem sem outros parentes)	7
Holanda (1992, menos de 18 anos, incluindo famílias de casais onde o homem não é pai das crianças)	16
Áustria (1993, menos de 15 anos)	15
Portugal (1991, menos de 18 anos)	5
Portugal (1991, filhos de qualquer idade)	13
Finlândia (1993, menos de 18 anos)	16
Suécia (1990, menos de 18 anos)	18

Fonte: INE, recenseamento de 1991, dados fornecidos ao *European Observatory*, e J. Bradshaw *et al.*, *Policy and the Employment of Lone Parents in 20 Countries*, European Observatory on Family Policies, European Commission/Universidade de York, 1996.

Estes dados remetem, assim, para um aspecto específico das famílias monoparentais em Portugal e, mais genericamente, nos países da Europa do Sul, isto é, uma composição interna marcada por proporções baixas de pais sós com filhos menores e proporções elevadas de pais sós com filhos adultos. São dados que vêm confirmados no inquérito do painel de agregados domésticos privados da União Europeia realizado em 1994 e coordenado pela *Eurostat*. No quadro n.º 13 pode constatar-se, por um lado, que a percentagem da população portuguesa a viver em agregados de famílias monoparentais (6,2%) está próxima da percentagem média na União Europeia (5,8%) e, por outro lado, que a maior parte dessa «população monoparental» (81%) vive em agregados compostos por pais sós com pelo menos um filho acima dos 16 anos. Nos países da Europa do Norte esta percentagem desce para valores que se situam abaixo dos 50% (39% na Dinamarca, 47% no Reino Unido) e noutros países sobe para valores um pouco mais elevados (59% em França, 57% na Bélgica, 64% na Holanda). Mas é nos países da Europa do Sul que esses valores são de facto muito elevados (82% em Espanha, 81% em Portugal, 85% na Itália, 74% na Grécia).

Não existe nenhum estudo sobre este aspecto da situação monoparental em Portugal, mas pode pensar-se, a título de hipótese de trabalho, que estes dados apontam para situações de monoparentalidade que têm a ver com filhos solteiros que saem tardiamente ou nunca chegam a sair de casa, que

vivem depois com uma mãe viúva ou um pai viúvo e que tanto podem depender economicamente dos pais como os pais deles. Na sociedade portuguesa tradicional, sobretudo nas classes populares, existia uma norma segundo a qual «era bom ficar um filho ou uma filha solteiros para amparo dos pais»²¹. A monoparentalidade de pais sós com filhos adultos ainda poderá ter este significado de apoio a pais idosos nalguns casos, mas é natural que também hoje se associe a situações de estudantes dependentes que vivem em casa até aos 25 ou mais anos²² e de filhos adultos que, estando desempregados, ainda precariamente estabelecidos na vida ou solteiros, mas sem vontade de viverem sozinhos, permaneçam mais tempo ou mesmo para sempre em casa dos pais. Em qualquer dos casos, importa salientar que parece existir na sociedade portuguesa alguma aceitação relativamente à co-residência prolongada de filhos adultos com pais/mães sós de uma certa idade.

População a viver em agregados domésticos privados de famílias monoparentais, 1994 (percentagem)

[QUADRO N.º 13]

	Percentagem (no total de agregados dom. privados)	Filhos com menos de 16 anos Percentagem (no total da população a viver em famílias monoparentais)	Pelo menos um filho com mais de 16 anos Percentagem (no total da população a viver em famílias monoparentais)
Bélgica	7,3	43	57
Dinamarca	6,4	61	39
Alemanha	2,5	48	52
Grécia	3,8	26	74
Espanha	5,8	18	82
França	6,8	41	59
Irlanda	8,7	31	69
Itália	6,2	15	85
Luxemburgo	4,5	27	73
Holanda	5,3	36	64
Portugal	6,2	19	81
Reino Unido	8,8	53	47
Eur 12	5,8	36	64

Fonte: Eurostat, *Statistiques en bref — Population et conditions sociales*, n.º 5, 1996.

²¹ Cf. K. Wall, *Famílias no Campo. Passado e Presente em Duas Freguesias do Baixo Minho*, Lisboa, D. Quixote, 1998.

²² Sobre a idade tardia de saída de casa dos jovens portugueses, v. M. V. Cabral, e J. M. Pais, *Jovens Portugueses de Hoje*, Oeiras, Celta, 1998.

Relativamente às outras variáveis de caracterização das famílias monoparentais — sexo, número de filhos, tipos de agregados domésticos, estado civil, participação no mercado de trabalho —, as famílias monoparentais em Portugal não apresentam características muito distintas das dos outros países. No que diz respeito à variável sexo, predominam em todos os países da União Europeia as famílias monoparentais femininas (88% na Bélgica, 87% na Dinamarca, 84% na Alemanha reunida, 75% na Grécia, 86% em França, 90% na Irlanda, 83% na Itália e no Luxemburgo, 85% na Holanda, 91% no Reino Unido). Também em todos os países, os pais e as mães só tendem a ter apenas um filho e têm menos tendência de que os casais a ter três ou mais filhos. É um traço sócio-demográfico mais acentuado no caso dos *pais (homens) só* em todos os países. Quanto aos tipos de agregados domésticos em que se inserem os núcleos monoparentais, podemos ver no quadro n.º 14 a pertença de Portugal a um grupo de países (Alemanha reunida, Espanha, Grécia, Holanda, Reino Unido) onde a proporção de famílias monoparentais a viver em agregados domésticos com dois ou mais núcleos familiares é bastante elevada. Infelizmente, para termos um retrato mais completo desta situação seria preciso comparar também as proporções de famílias monoparentais a viver completamente sozinhas (sem outras pessoas) e as proporções a viver em agregados domésticos de famílias alargadas (um núcleo familiar com outras pessoas). Já vimos que em Portugal quase um terço dos núcleos monoparentais vive «com outras pessoas» em agregados domésticos de famílias alargadas ou múltiplas. É uma proporção bastante elevada, já que, no conjunto dos agregados domésticos do país, apenas 13,9% são agregados domésticos de uma família alargada ou de uma família múltipla²³. Em termos comparativos, no entanto, não temos os dados estatísticos dos outros países europeus. É provável, no entanto, que aqui se encontre mais um traço característico dos países da Europa do Sul.

Por último, falta ainda referir duas variáveis — o estado civil e a participação no mercado de trabalho. Relativamente à primeira, Portugal apresenta, se se tomarem as famílias monoparentais com filhos de todos as idades, uma percentagem elevada de mães e pais só viúvos (quadro n.º 5). No entanto, se se optar pela análise do estado civil das famílias monoparentais *com filhos menores* (menos de 18 anos, quadro n.º 15), verifica-se que predominam em Portugal, como nos outros países europeus para os quais existem dados, as mães separadas e divorciadas: 61% das mães só com filhos abaixo dos 18 anos são *separadas ou divorciadas*. Portugal apresenta, apesar de tudo, uma percentagem não muito elevada (18%), quando comparada com a da Suécia

²³ Cf. A. N. Almeida, M. D. Guerreiro, C. Lobo, A. Torres e K. Wall, «Relações familiares: mudança e diversidade», in J. M. L. Viegas e A. Firmino da Costa, *Portugal – Que Modernidade?*, Oeiras, Celta, 1998.

(46%) ou a do Reino Unido (38%), de mães sozinhas *solteiras* com filhos de menos de 18 anos e uma percentagem bastante elevada de *viúvas* (21%).

Percentagem das famílias monoparentais a viver em agregados com mais de um núcleo familiar (dados mais recentes)

[QUADRO N.º 14]

Bélgica (1992)	10
Dinamarca (1994)	8
Alemanha (1992)	24
Grécia (1990-1991)	17
Espanha (Madrid, 1991)	18
França (1990)	4
Irlanda (1991)	3
Itália (1991)	9
Luxemburgo (1991)	8
Holanda (1989)	17
Portugal (1991)	16
Reino Unido (1991)	19

Fonte: J. Bradshaw *et al.*, *Policy and the Employment of Lone Parents in 20 Countries*, European Observatory on Family Policies, European Commission/Universidade de York, 1996.

Percentagens de diferentes tipos (por estado civil) de famílias monoparentais femininas com filhos menores nalguns países europeus

[QUADRO N.º 15]

	Solteira	Separada	Divorciada	Viúva	Total
Bélgica (1992)	12	40	40	8	100,0
França (filhos com menos de 25 anos, 1990) . .	23	15	43	19	100,0
Itália (1991)	12	48	7	33	100,0
Luxemburgo (1992)	12	7	68	13	100,0
Holanda (1992)	19	50**	–	31	100,0
Portugal (1991)*	18	37	24	21	100,0
Suécia (1990)	46	9	41	4	100,0
Reino Unido (1991)	38	24	34	4	100,0

* Foram incluídas nas «separadas» 1331 casos de mulheres «casadas» sós. Em números absolutos, e segundo o recenseamento de 1991, em Portugal havia 87 982 mulheres sós com filhos de menos de 18 anos, das quais 15 840 eram solteiras, 1331 casadas, 18 836 viúvas, 31 343 separadas e 20 632 divorciadas.

** Separadas e divorciadas.

Fonte: INE, recenseamento de 1991, dados fornecidos ao *European Observatory*, e J. Bradshaw *et al.*, *op. cit.*, 1996.

Quanto à participação no mercado de trabalho, pôde notar-se na primeira parte deste artigo que a percentagem de pais e mães sós a trabalhar (51%)

não é especialmente elevada se se incluírem nessa análise os pais e mães sós de qualquer estado civil e com filhos de todas as idades (quadro n.º 9). Para comparar a participação dos pais e das mães sós com a de alguns países europeus, temos de excluir da análise as famílias monoparentais com filhos adultos. Assim, no quadro n.º 16 pode constatar-se que uma percentagem elevada (73%) de mães sós com filhos até aos 18 anos participam, na sua maioria, a tempo inteiro no mercado de trabalho. Esta percentagem é apenas de 32% para as mães sós com filhos maiores de 18 anos. Por outro lado, no quadro da União Europeia, Portugal situa-se num conjunto de países — a Bélgica, a Espanha, a Itália, a França, o Luxemburgo, a Dinamarca — onde mais de 65% das mães sós estão empregadas. Note-se também que é nestes mesmos países, exceptuando a Dinamarca, que as mulheres sós participam mais no mercado de trabalho do que as mães casadas com filhos da mesma idade.

Percentagem de mães sós e de mães casadas com filhos de menos de 18 anos empregadas a tempo inteiro e a tempo parcial (Eur 12, dados mais recentes)

[QUADRO N.º 16]

	Mães sós			Mães casadas e coabitantes
	Tempo inteiro	Tempo parcial	Todas	Todas
Bélgica (1992)	52	16	68	61
Dinamarca (1994)	59	10	69	84
Espanha (Madrid)	—	—	68	38
França (menos de 25 anos, 1992)	67	15	82	68
Itália (1993)	58	11	69	41
Luxemburgo (1992)	61	13	73	45
Holanda (1994)	16	24	40	52
Portugal (menos de 19 anos, 1991)	64	9	73 *	64
Reino Unido (1990-1992)	17	24	41	62

* Esta percentagem é de 89% para os pais (homens) sozinhos com filhos de 18 anos e menos.

Fonte: INE e J. Bradshaw *et al.*, *op. cit.*, 1996.

CONCLUSÃO

Vale a pena sublinhar, a título de conclusão, três aspectos principais do perfil das famílias monoparentais em Portugal e deste último no contexto dos países da União Europeia. Em primeiro lugar, o perfil de evolução das famílias monoparentais em Portugal segue agora de perto, num contexto específico de mudança familiar, algumas tendências encontradas nos outros países europeus: por um lado, *o crescimento do número de núcleos mono-*

parentais e, por outro lado, o aumento da proporção de pais sozinhos separados e divorciados, acompanhado pelo decréscimo relativo, embora pouco acentuado ainda, da «monoparentalidade tradicional» (viúvos e viúvas com filhos solteiros, mulheres sós com o marido ausente, solteiras pobres com filhos nascidos fora do casamento). Tendo em conta a evolução recente dos indicadores, pode supor-se que a proporção de mães e pais sós separados e divorciados tenderá a aumentar.

O segundo aspecto prende-se com o facto de existirem hoje em Portugal pelo menos três situações distintas de monoparentalidade: pais e mães sós de uma certa idade, geralmente viúvos, que vivem com filhos adultos e estão pouco inseridos no mercado de trabalho; mães solteiras, em geral mais novas (tendo uma em seis menos de 24 anos), a viver com um filho menor e com uma participação elevada no mercado de trabalho; mães e pais separados e divorciados, com mais de 25 anos, a viver com um ou dois filhos de menos de 25 anos, possuindo um nível de educação por vezes elevado (especialmente os/as divorciados/as) e fortemente inseridos no mercado de trabalho.

Terceiro e último aspecto: o perfil actual é, nalguns traços, próximo dos países da Europa do Sul. A proximidade com os países do Sul assenta em duas características principais: por um lado, uma proporção muito baixa de pais e mães sós a viver com filhos menores (e uma proporção elevada de pais e mães sós com filhos adultos); por outro lado, uma inserção doméstica caracterizada por uma proporção elevada de famílias monoparentais a viver com outras pessoas e/ou com outros núcleos familiares (uma em cada três em Portugal). Em países com regimes fracos de protecção social, em que a principal alternativa ao emprego é a dependência da família, e com estruturas formais de guarda das crianças ainda em desenvolvimento, pode supor-se que a co-residência com outros parentes é uma das principais formas de apoio familiar prestadas às famílias monoparentais.

BIBLIOGRAFIA

- ALBINO, T. (1986), «Mães solteiras numa aldeia transmontana», in *Análise Social*, n.^{os} 92-93, pp. 683-695.
- BARRETO, A. (org.) (1996), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.
- ALMEIDA, A. Nunes de (1984), «Comportamentos demográficos e estratégias familiares», in *Estudos e Documentos ICS*, n.º 10, Lisboa, ICS.
- ALMEIDA, A. N., M. D. Guerreiro, C. Lobo, A. Torres e K. Wall (1998), «Relações familiares: mudança e diversidade», in J. M. L. Viegas e A. Firmino da Costa, *Portugal — Que Modernidade?*, Oeiras, Celta, pp. 45-78.
- BANDEIRA, M. (1996), *Demografia e Transição Demográfica em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- BRETTELL, C. (1991), *Homens que Partem. Mulheres que Esperam. Consequências da Emigração Numa Freguesia minhota*, Lisboa, D. Quixote.

- BRADSHAW, J., et al. (1996), *Policy and the Employment of Lone Parents in 20 Countries*, York, Universidade de York.
- BURNS, A., e C. Scott (1994), *Mother-Headed Families and Why they Have Increased*, New Jersey, Lawrence Erlbaum Associates.
- CABRAL, J. Pina (1984), «As mulheres, a maternidade e a posse da terra no Alto Minho», in *Análise Social*, n.º 80, pp. 97-118.
- CABRAL, M. Villaverde, e J. M. Pais (1998), *Jovens Portugueses de Hoje*, Oeiras, Celta.
- FERREIRA, L. Vasconcelos (1993), «Pobreza em Portugal: variações e decomposição de medidas de pobreza a partir de orçamentos familiares de 1980-1981 e 1989-1990», in *Estudos de Economia*, n.º 4, pp. 377-393.
- INE, *Recenseamentos da População*.
- INE, dados sobre núcleos monoparentais fornecidos ao European Observatory on Family Policies.
- INFANTE, F. (coord.) (1991), *Famílias Monoparentais na Cidade de Lisboa*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários.
- ITURRA, R. (1987), «A reprodução do celibato», in *Ler História*, n.º 11, pp. 95-105.
- LEFAUCHEUR, N. (1991), «Les familles dites monoparentales», in F. Singly, *La famille: l'état des savoirs*, Paris, Ed. La Découverte, pp. 67-74.
- LEGALL, D., e C. Martin (1987), *Les familles monoparentales. Évolution et traitement social*, Paris, ESF.
- MARÇANO, I. (1993), «Ilegitimidade e mães solteiras numa freguesia rural alentejana: notas de uma investigação em curso», in *Actas do II Congresso de Sociologia*, vol. II, Lisboa, Fragmentos, pp. 411-420.
- MARTINS PEREIRA, G. (1995), *Famílias Portuenses na Viragem do Século (1880-1910)*, Porto, Ed. Afrontamento.
- OLIVEIRA, C., F. Mendes, M. Braga da Cruz e M. M. Covas (1995), «Família», in *Actas do Seminário População, Família e Condições de Vida*, Lisboa, INE, pp. 95-119.
- O'NEILL, B. (1978), *Proprietários, lavradores e jornaleiras: Desigualdade Social Numa Aldeia Transmontana*, Lisboa, D. Quixote.
- O'NEILL, B., «Célibat, bâtarde e hiérarchie sociale dans un hameau portugais», in *Études rurales*, n.ºs 113-114, pp. 37-86.
- REIS, A. (coord.) (1993), *Portugal 20 Anos de Democracia*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- RODRIGUES, T. Ferreira (1985), «Para o estudo dos róis de confessados: a freguesia de Santiago em Lisboa (1630-1680)», in *Nova História*, n.ºs 3-4, pp. 79-105.
- TORRES, A. (1989), «Mulheres divorciadas: um contributo para o estudo dos processos de mudança na família», in *Actas do 1.º Congresso de Sociologia*, vol. 1, Lisboa, Ed. Fragmentos, pp. 333-349.
- TORRES, A. (1996), *O Divórcio em Portugal: Ditos e Interditos*, Oeiras, Celta.
- WALL, K. (1998), *Famílias no Campo. Passado e Presente em Duas freguesias do Baixo Minho*, Lisboa, D. Quixote.
- WALL, K. (1982), «A outra face da emigração: estudo da situação das mulheres que ficam no país de origem», in *Cadernos da Condição Feminina*, n.º 14, Lisboa.
- WALL, K. (1995), «Apontamentos sobre a família na política social portuguesa», in *Análise Social*, n.º 131, pp. 431-458.
- WALL, K. (1997), «Portugal: issues concerning the family», in J. Ditch et al., *Developments in National Family Policies*, European Observatory on Family Policies, DGV/Universidade de York, pp. 213-249.